LEI COMPLEMENTAR N.º 082, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Revoga o Art. 15 da Lei n.º 142, de 29 de março de 1988 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica revogado o artigo 15 da Lei n.º 142, de 29 de março de 1988.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 766, de 27 de dezembro de 2011.

Mangaratiba, 13 de novembro de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

Mensagem n.º 24/2024